



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

LEI Nº 1.042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autor: Poder Executivo

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total ou Parcial de Dotação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE CLÁUDIA, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** por anulação total ou parcial de dotações no valor de **R\$ 628.000,00** (seiscentos e vinte oito mil reais), para reforços do orçamento vigente, nos termos do art. 41, inciso I e art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminado a seguir.

ÓRGÃO: 05 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 1058 – AQUIS. UNIF MAT DIDATIVO ENS FUNDAMENTAL
Red. (130) 3.3.90.32 material, bens ou serv. dist. gratuita.....R\$ 400.00,00

Fonte de Recurso 1.500.1001 Recurso não vinculado a imposto direta.....R\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 05 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 – GABINETE DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0006 – EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 1059 – AQUIS. UNIF MAT DIDATIVO ENS INFANTIL
Red. (153) 3.3.90.32 material, bens ou serv. dist. gratuita.....R\$ 228.000,00

Fonte de Recurso 1.500.1001 Recurso não vinculado a imposto direta.....R\$ 228.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parciais de dotações no valor de **R\$ 628.000,00** (seiscentos e vinte e oito mil), em conformidade com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei 4.320/64, conforme as seguintes dotações orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 1010 - CONST. REFORMA EQUI UNID ENS FUNDAMENTAL

Red. (124) 4.4.90.30 materiais de consumo.....R\$ 5.000,00

Red. (125) 4.4.90.39 serviços de pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

Red. (126) 4.4.90.51 obras e instalação.....R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 001 - GABINETE DA SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 2024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE EDUCAÇÃO

(104) 3.3.90.30 materiais de consumo.....R\$ 50.000,00

(109) 3.3.90.39 serviços de pessoa jurídica.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - ENS. FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 2010 MAN ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

(142) 3.3.90.30 materiais de consumoR\$ 34.000,00

(145) 3.3.90.39 serviços de pessoa jurídica.....R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 1011 - REF. CONST.AMP EQUI UNID ENSINO INFANTIL

Red. (151) 4.4.90.51 obras e incitações.....R\$ 150.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO



CLÁUDIA
uma cidade para todos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Projeto/Atividade: 1012 - AQUIS. VEIC/EQUIP MAT PERM ENS FUNDAMENTAL

Red. (127) 4.4.90.52 equipamentos mat. permanente.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 1019 - AQUIS. VEIC/EQUIP MAT PERM ENS. INFANTIL

Red. (152) 4.4.90.52 equip. material permanente.....R\$ 80.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO GOV. EFICAZ E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2019 - MAN ATIV. DEPARTAMENTO DE CULTURA

Red. (152) 4.4.90.52 equip. material permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 392 - DIFUSÃO E CULTURA

PROGRAMA: 0014 - INCENTIVO A CULTURA

Projeto/Atividade: 1055 - CONST. AMPL EQUIP BIBLIOTECA MUNICIPAL

Red. (233) 3.3.90.30 materiais de consumoR\$ 1.000,00

Red. (234) 3.3.90.39 serviços pessoa jurídicaR\$ 1.000,00

Red. (235) 4.4.90.51 obras e instalaçãoR\$ 1.000,00

Red. (236) 4.4.90.52 equip mat. permanente.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 05 - SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO CAMINHO PARA TRANSFORMAÇÃO

Projeto/Atividade: 1020 - AQUIS. VEIC/EQUIP MAT PERM SEC. EDUCAÇÃO

Red. (119) 4.4.90.52 equip. material permanente.....R\$ 80.000,00

Total geral Secretarias.....R\$ 628.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 05 de fevereiro de 2024.

ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

